



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO**

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de agosto de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pelo Analista Judiciário da Assessoria Jurídica da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3743/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 28/06/2022

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular	desde 01/03/2017 – Há 6 anos e 155 dias*
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	desde 21/06/2018 – Há 5 anos e 43 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Marcelo Caon Pereira **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Titular	Marcelo Caon Pereira	Férias	20/03/2022 a 08/04/2022	20
	Férias	20/11/2022 a 09/12/2022	20	



		Férias	24/04/2023 a 13/05/2023	20
Juiz Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	12/05/2022 a 31/05/2022	20
		Férias	19/09/2022 a 08/10/2022	20
		Férias	03/04/2023 a 17/04/2023	15
		Férias	15/05/2023 a 03/06/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 02/08/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 02/08/2023, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gonçalo Lautert Moretto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/03/2017
2	Cristiano de Col Castilhos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/03/2017
3	Denis de Oliveira Palhares	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10/04/2023
4	Cristiane Laís Bohm	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	15/12/2022
5	Luciana Farias Montenegro Bastos	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	28/02/2023
6	Rodrigo Fontana Pereira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/12/2011
7	Everaldo Gomes Zanatta	TJAA	Calculista (FC04)	07/12/2011
8	Elaine Maria Pedroso de Moraes	TJAA	-	07/12/2011
9	Ana Luiza Moreira Pereira	AJAJ	-	12/12/2012
10	João Miguel Ribas	TJAA	-	12/12/2012
11	Sueli Capelari	TJAA	-	12/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Luciana Farias Montenegro Bastos*	10/03/2014	08/09/2022	8 anos e 184 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Carlos Alberto May – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	22/05/2017	20/09/2022	5 anos e 122 dias	Lotação no CEJUSC de Passo Fundo (1º Grau) – Coordenadora (CJ1)
3	Marlene Lucia Dill Rizzato	13/12/2011	22/02/2023	11 anos e 74 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).



* A servidora Luciana Farias Montenegro Bastos está novamente lotada na Unidade Judiciária, desde 28/02/2023, após sua saída em 08/09/2022 para lotação no Gab. do Exmo. Des. Carlos Alberto May, no período de 09/09/2022 a 27/02/2023.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Luiza Moreira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Elaine Maria Pedroso de Moraes	LTS - Tratamento de Saúde	8
Gonçalo Lautert Moretto	LTS - Tratamento de Saúde	5
João Miguel Ribas	LPF - Doença em pessoa da família	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Luciana Farias Montenegro Bastos	LTS - Tratamento de Saúde	13
Sueli Capelari	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Júlia dos Santos Silveira Stangler	Direito	desde 12/06/2023 até 11/06/2024
2 Yasmin Mayer	Direito	desde 24/07/2023 até 23/01/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/07/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,37, o terceiro colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (91%), é de 0,34. Nesse quesito, a unidade ocupa a quinta posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

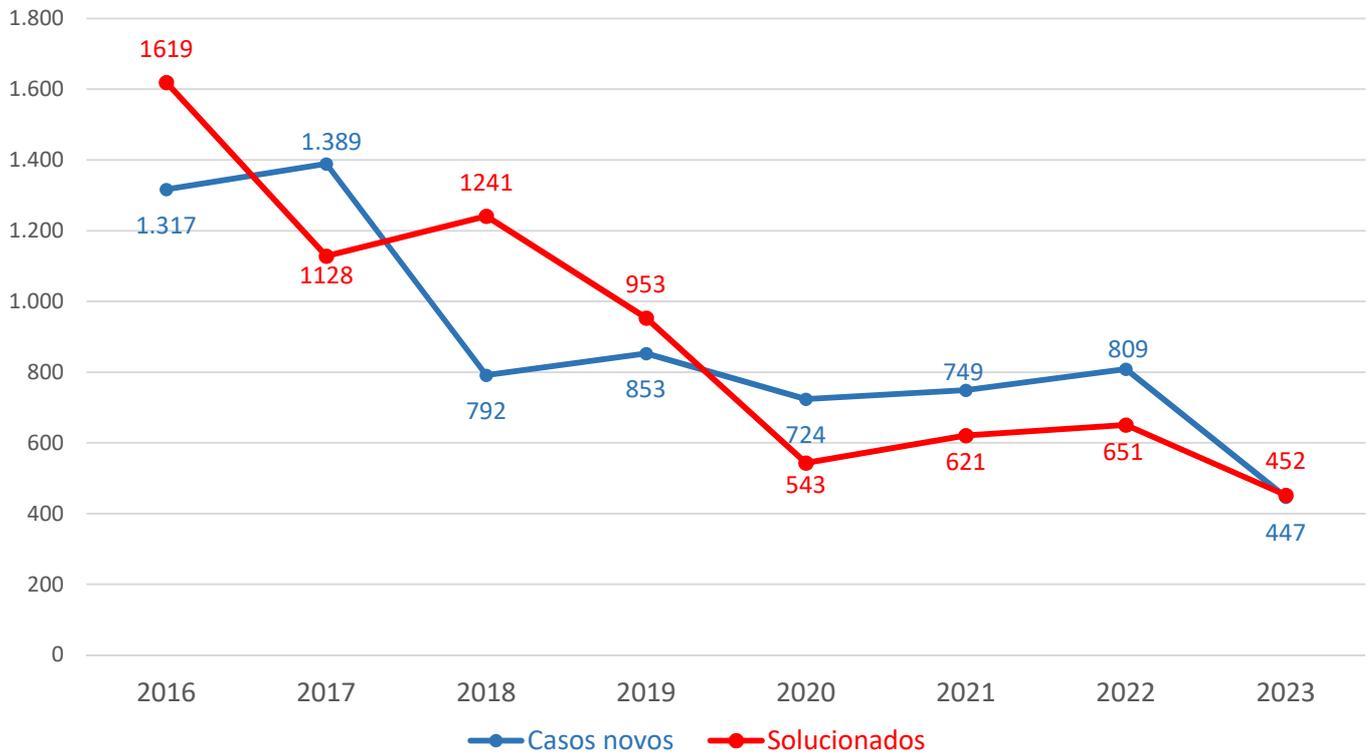
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.317	1.619	122,93%	92,35%
2017	1.389	1.128	81,21%	97,94%
2018	792	1.241	156,69%	145,16%
2019	853	953	111,72%	113,54%
2020	724	543	75,00%	83,15%
2021	749	621	82,91%	85,03%
2022	809	651	80,47%	98,03%
2023 (até 30/06)	447	452	101,12%	97,99%

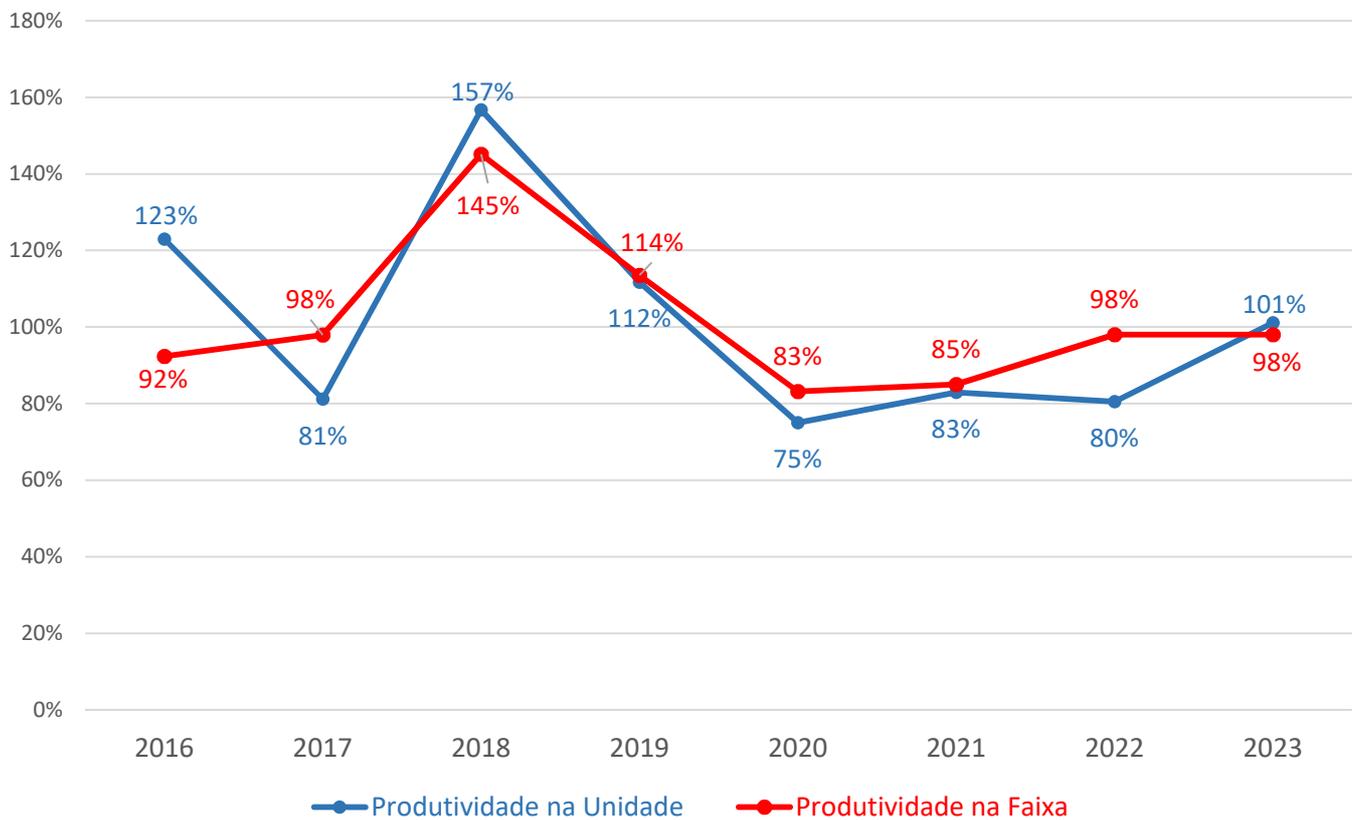
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

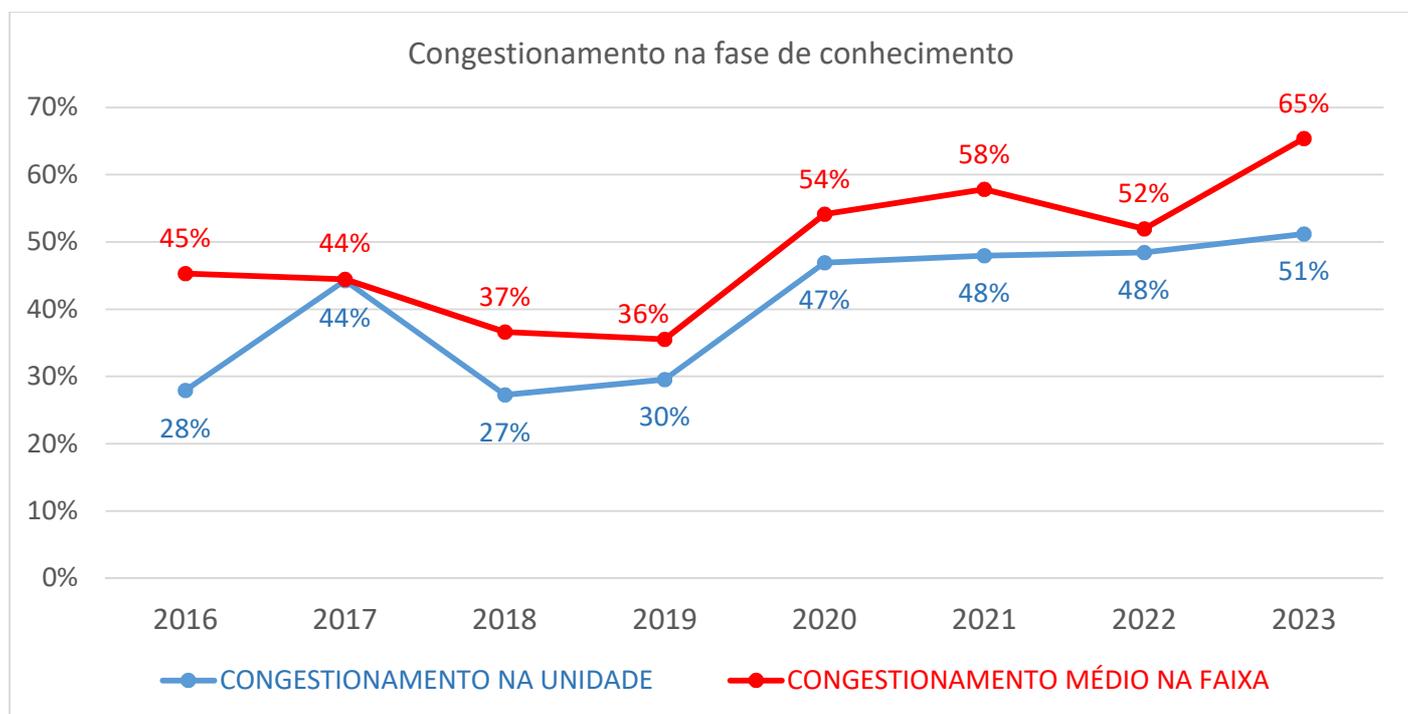




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

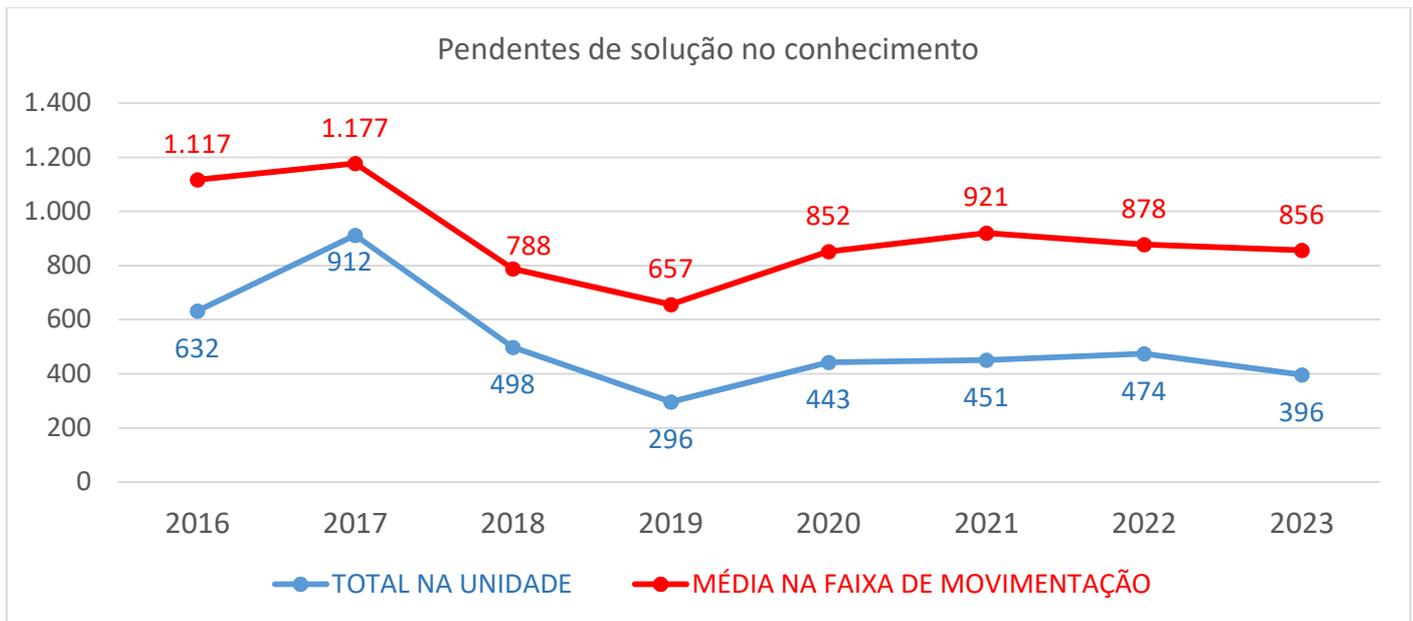
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	924	632	912	498	296	443	451	474
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.322	1.391	794	855	727	750	811	452
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.246	2.023	1.706	1.353	1.023	1.193	1.262	926
D Processos solucionados	1.619	1.128	1.241	953	543	621	651	452
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	27,92%	44,24%	27,26%	29,56%	46,92%	47,95%	48,42%	51,19%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

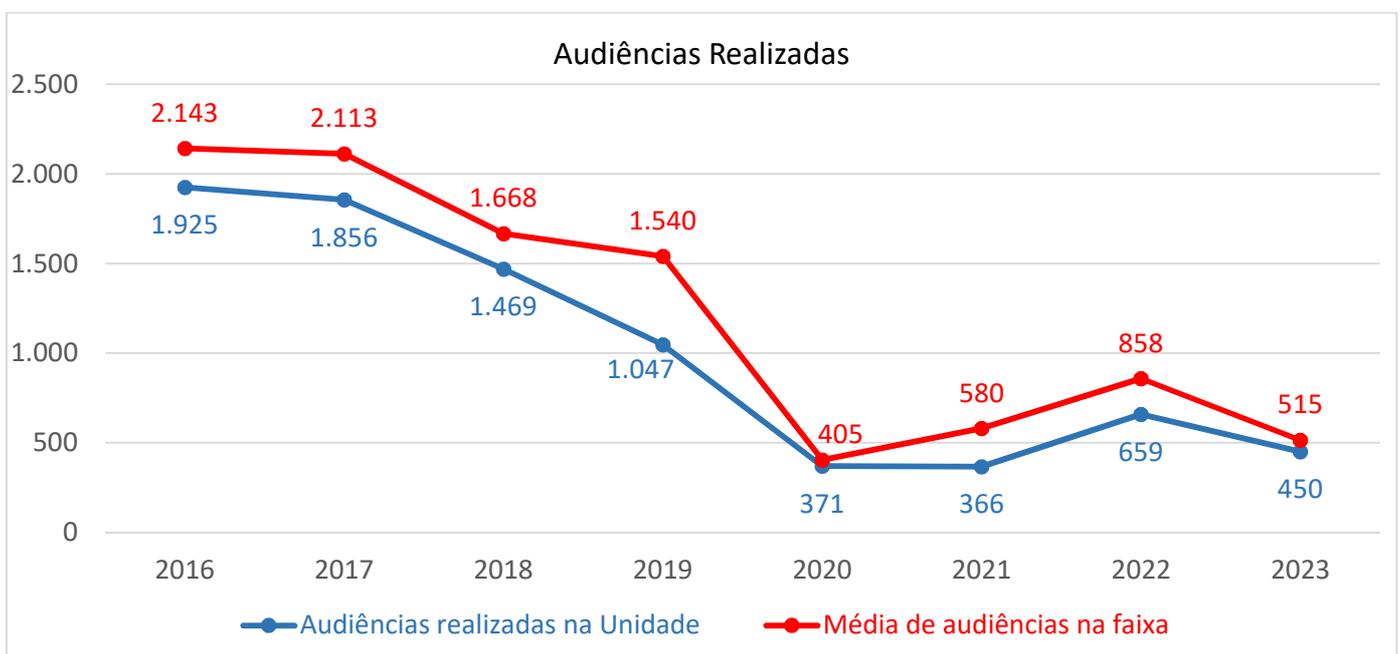
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	621	833	392	245	433	440	441	360
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	8	79	83	51	10	11	33	36
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	3	0	23	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	632	912	498	296	443	451	474	396
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	856



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

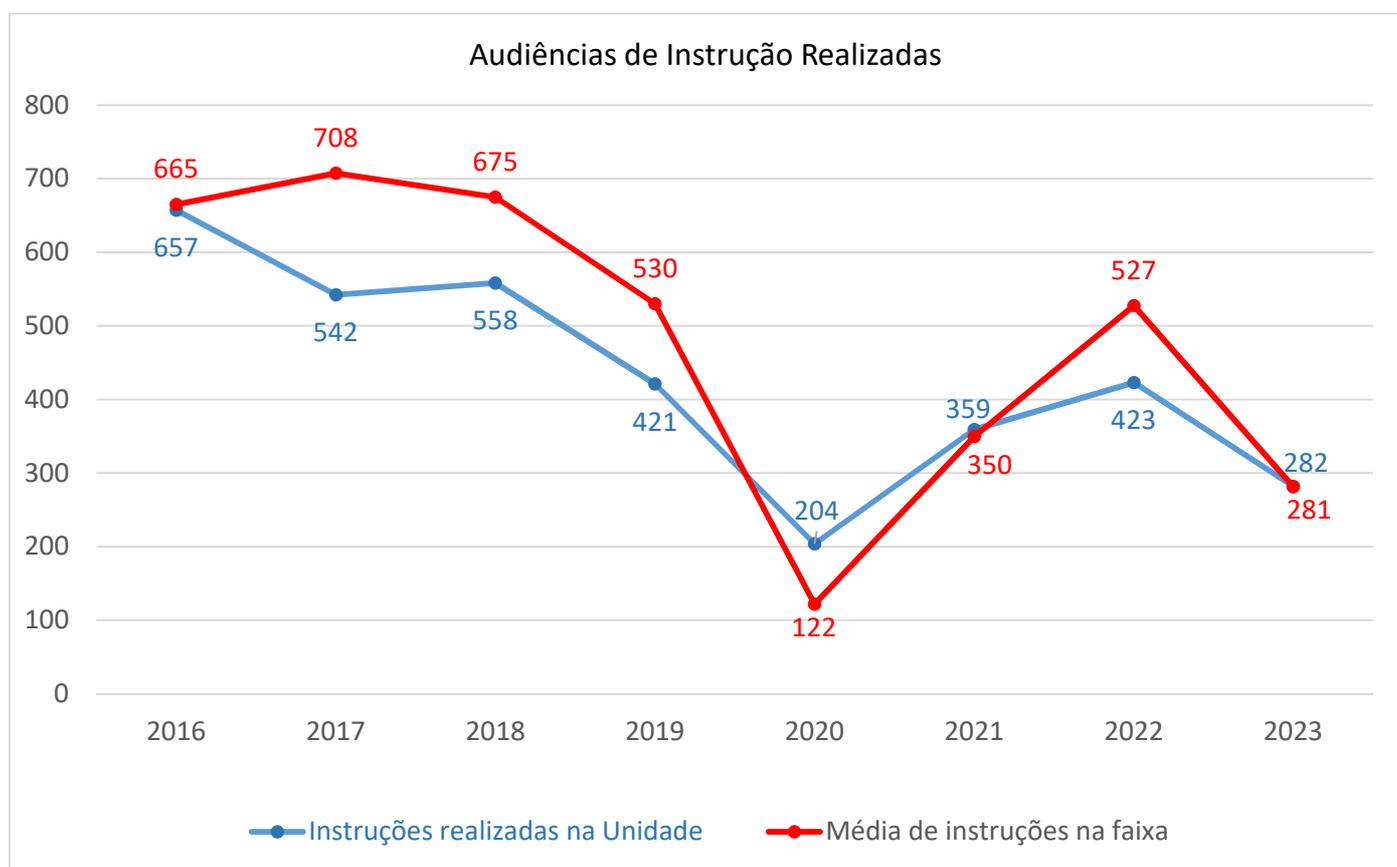
3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.925	2.143	89,81%
2017	1.856	2.113	87,84%
2018	1.469	1.668	88,08%
2019	1.047	1.540	67,98%
2020	371	405	91,61%
2021	366	580	63,07%
2022	659	858	76,77%
2023 (até 30/06)	450	515	87,34%





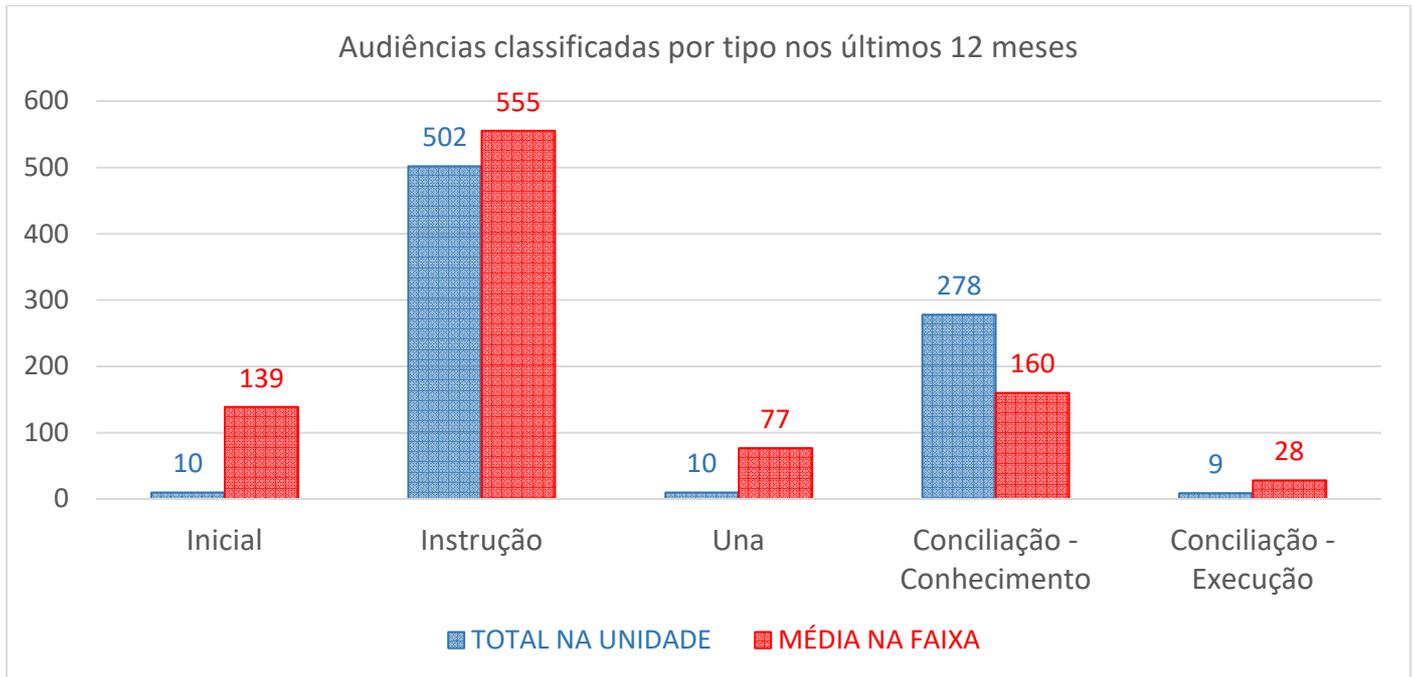
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	657	665	98,78%
2017	542	708	76,61%
2018	558	675	82,71%
2019	421	530	79,40%
2020	204	122	167,62%
2021	359	350	102,69%
2022	423	527	80,23%
2023 (até 30/06)	282	281	100,19%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	60	2	62
Evandro Luís Urnau	9	145	9	3	0	166
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	34	2	36
Marcelo Caon Pereira	1	357	1	163	3	525
Odete Carlin	0	0	0	18	2	20
TOTAL NA UNIDADE	10	502	10	278	9	809
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	4 P 1 Conciliação	4 P	4 P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 P	-	-	-
Tarde	3 P	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto em 05/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 05/06/2023 o que segue:

A Unidade, em geral, realiza audiências telepresenciais nos processos que tramitam no Juízo 100% digital, e audiências presenciais nos demais processos.

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não Marca	Não Marca	-	-
Una Sumaríssimo	Não Marca	Não Marca	-	-
Instrução	18/10/2023	12/09/2023	14/09/2023	04/09/2023



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	(SISDOV)	(SISDOV)	(SISDOV)	(SISDOV)

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Gonçalo Lautert Moretto em 05/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

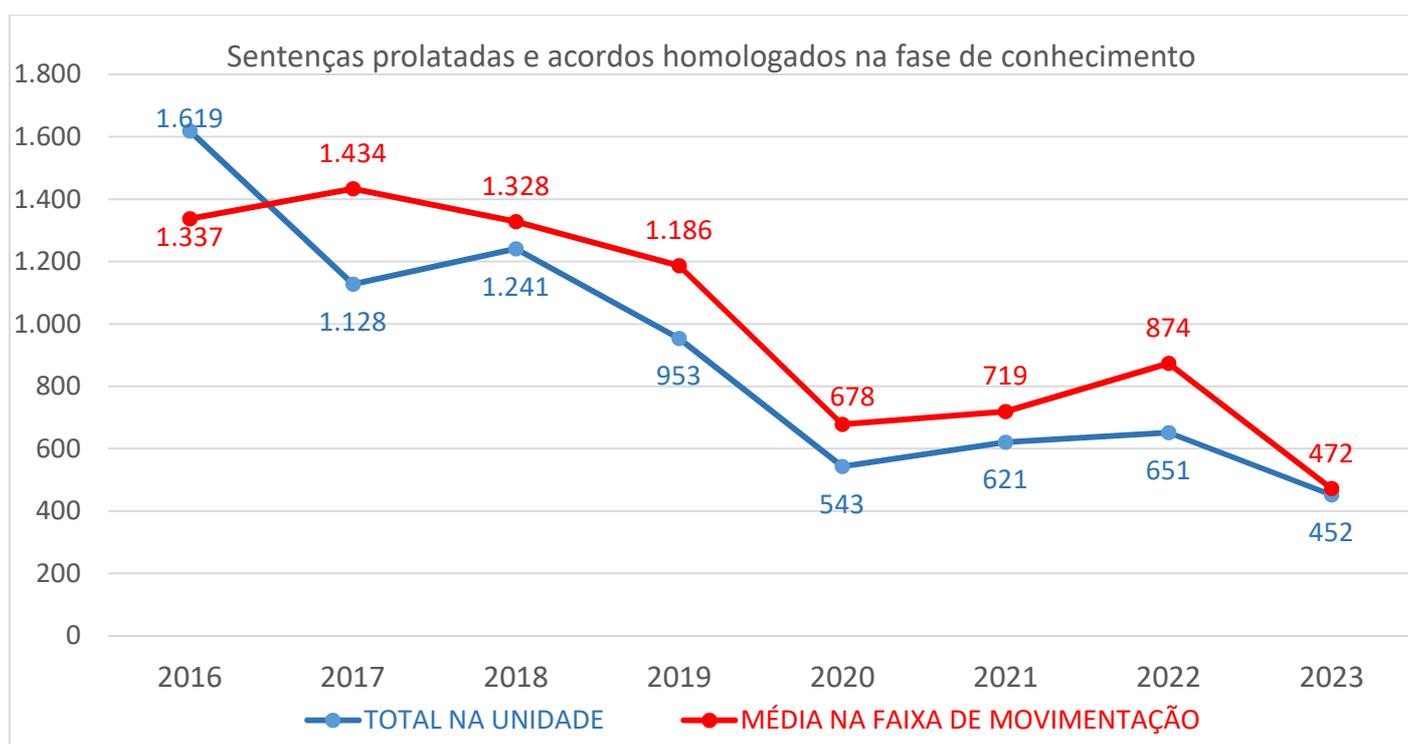
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	573	62	10,82%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	236	29	12,29%
TOTAL	809	91	11,25%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

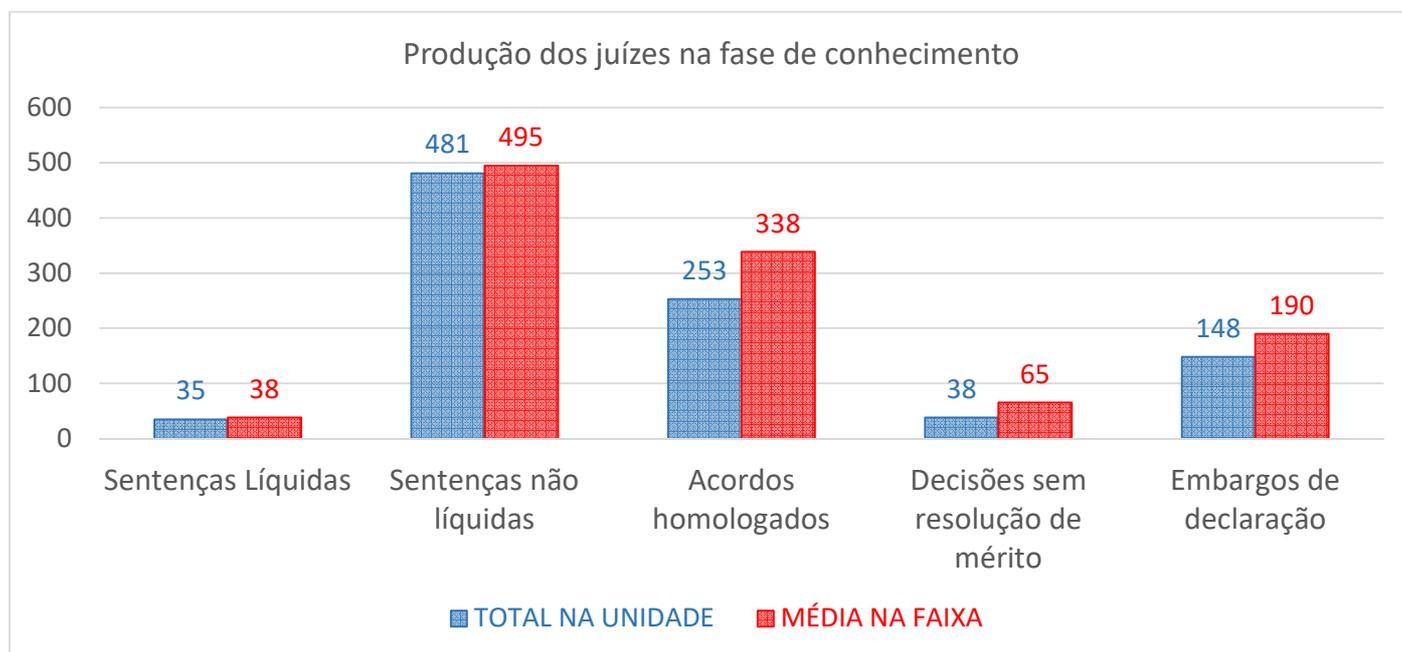
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	535	387	436	303	150	164	197	144
Julgamentos com resolução de mérito	909	540	682	588	350	401	426	284
Julgamentos sem resolução de mérito	175	201	123	62	43	56	28	24
TOTAL NA UNIDADE	1.619	1.128	1.241	953	543	621	651	452
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	472





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Evandro Luís Urnau	5	155	84	15	42
Marcelo Caon Pereira	30	326	169	23	106
TOTAL NA UNIDADE	35	481	253	38	148
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 31/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/07/2023, às 05h18min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

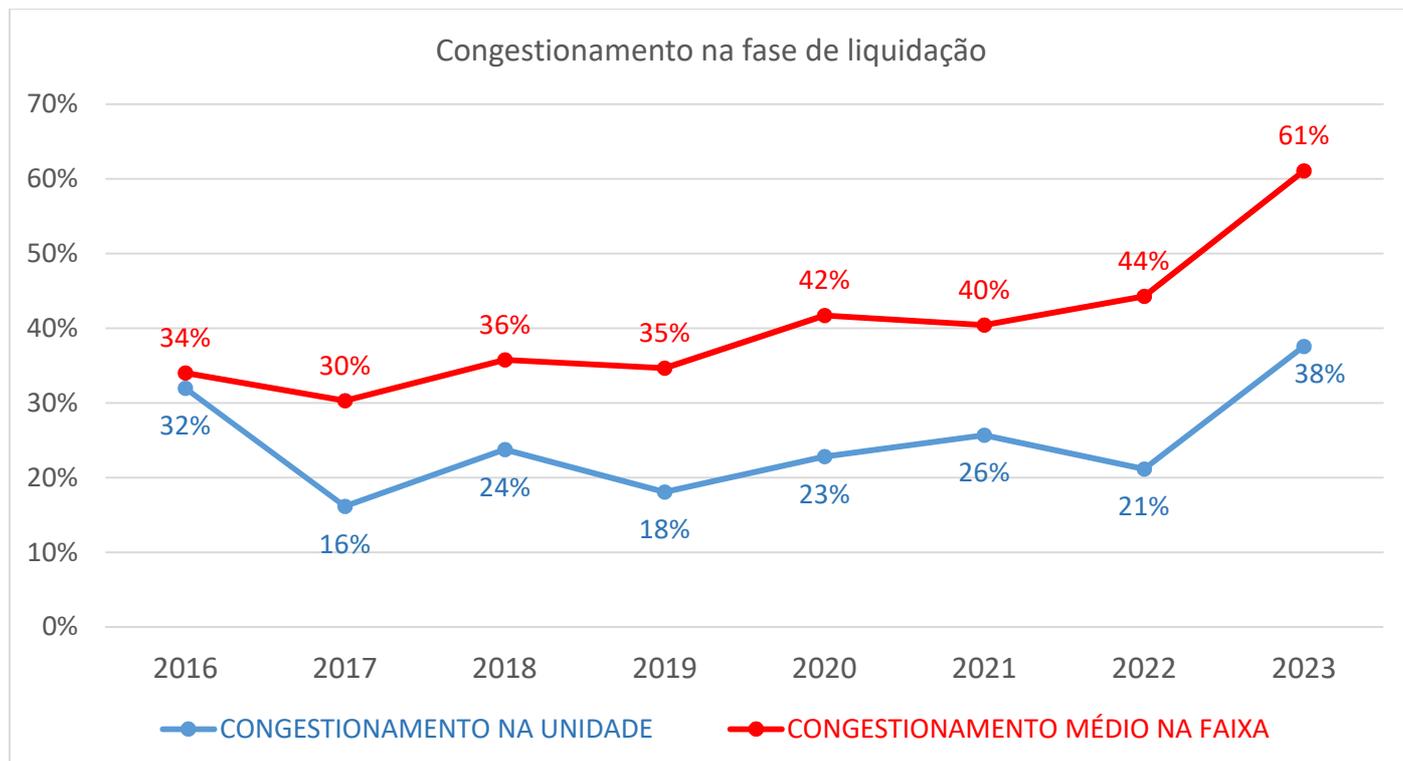
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A Pendentes do período anterior	120	189	125	141	105	98	111	90	
B Liquidações iniciadas	471	493	477	434	329	330	291	208	



C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	591	682	602	575	434	428	402	298
D	Liquidações finalizadas	402	572	459	471	335	318	317	186
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,98%	16,13%	23,75%	18,09%	22,81%	25,70%	21,14%	37,58%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



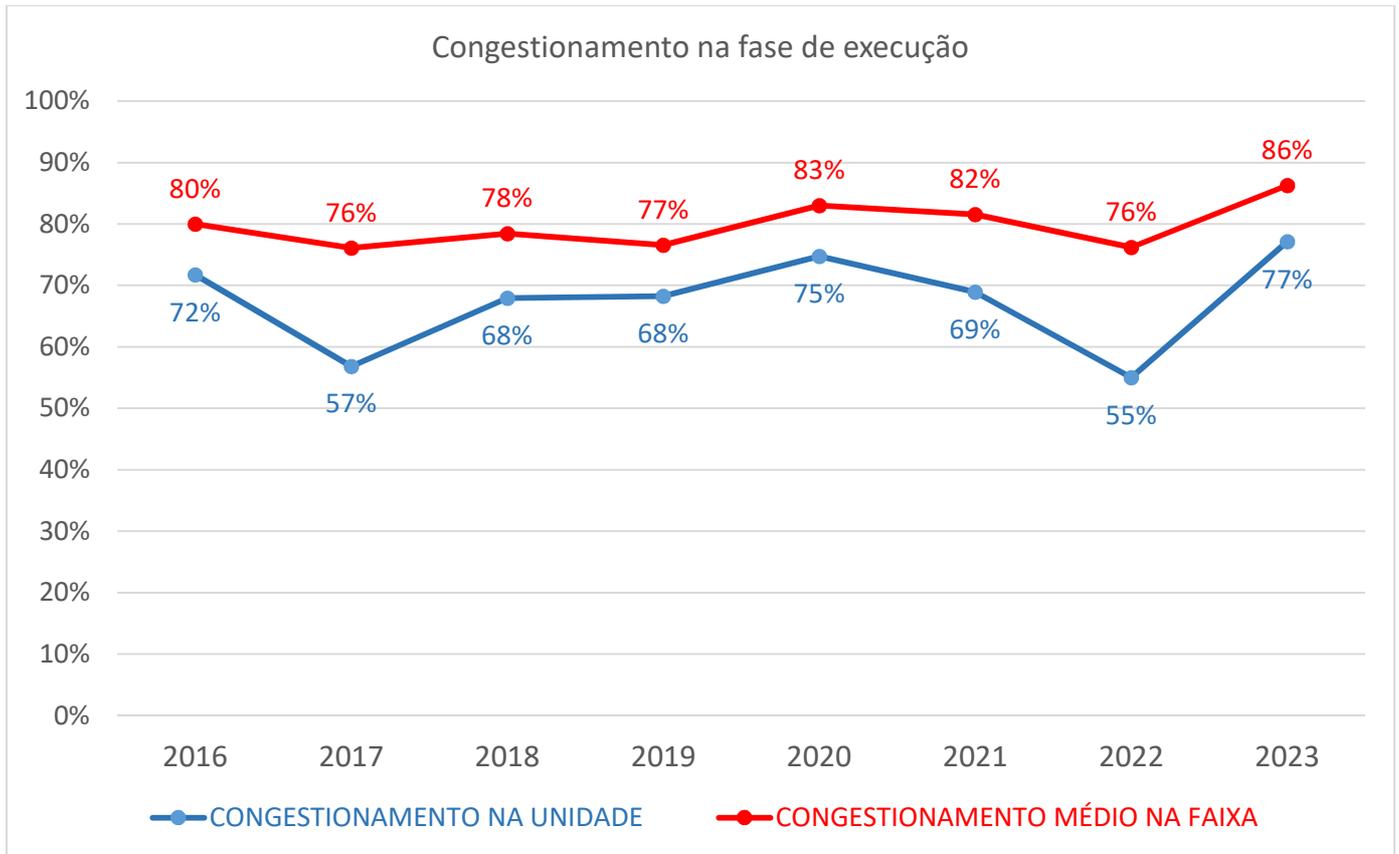
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	82	106	686	664	698	608	570	313
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	757	858	849	757	654	712	624	557
C	Total de execuções pendentes do período anterior	839	964	1.535	1.421	1.352	1.320	1.194	870
D	Execuções Iniciadas	503	758	570	601	415	403	370	210
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.342	1.722	2.105	2.022	1.767	1.723	1.564	1.080
F	Execuções finalizadas*	379	743	675	642	446	535	704	247
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	71,76%	56,85%	67,93%	68,25%	74,76%	68,95%	54,99%	77,13%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

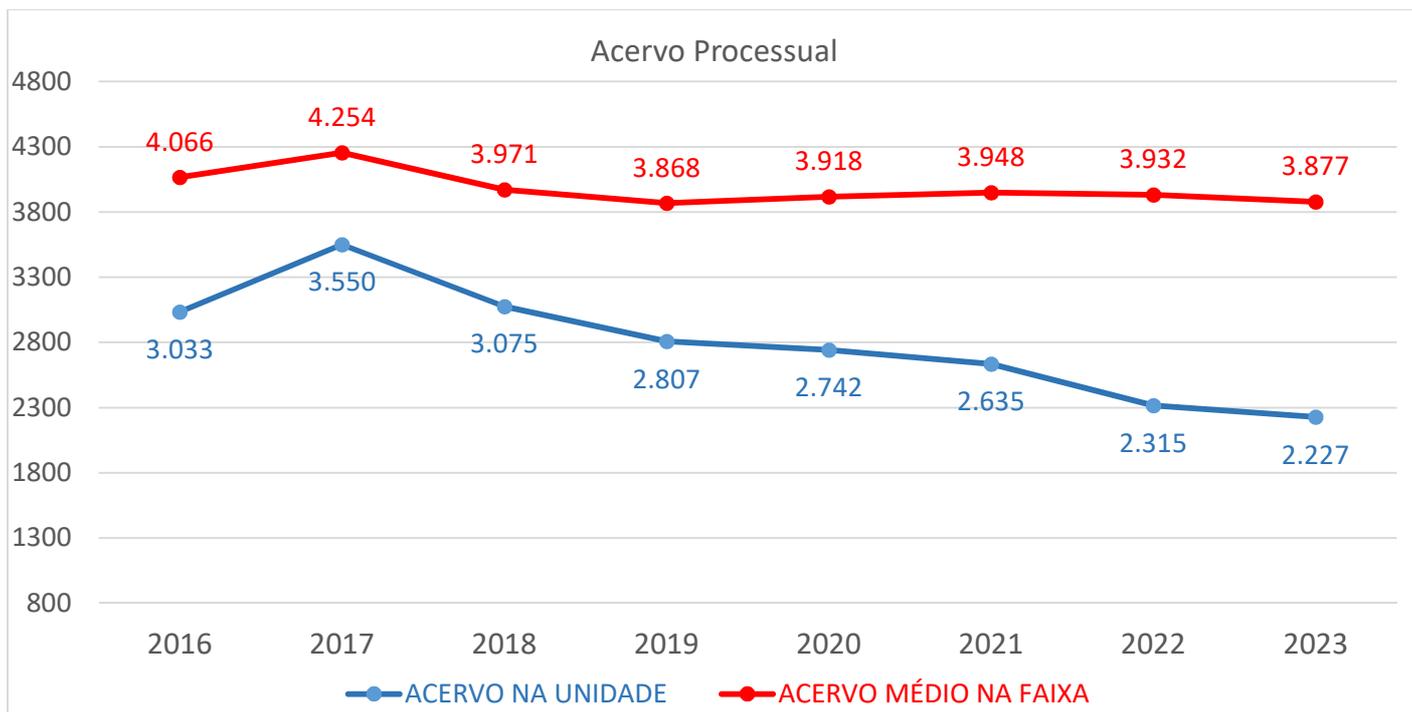
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	632	912	498	296	443	451	474	396
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.218	960	1.002	1.045	874	874	878	874
Pendentes de finalização na fase de liquidação	189	125	141	105	98	111	90	113
Pendentes de finalização na fase de execução	964	1.535	1.421	1.352	1.320	1.194	870	839
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	18	13	9	7	5	3	5
ACERVO NA UNIDADE	3.033	3.550	3.075	2.807	2.742	2.635	2.315	2.227
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

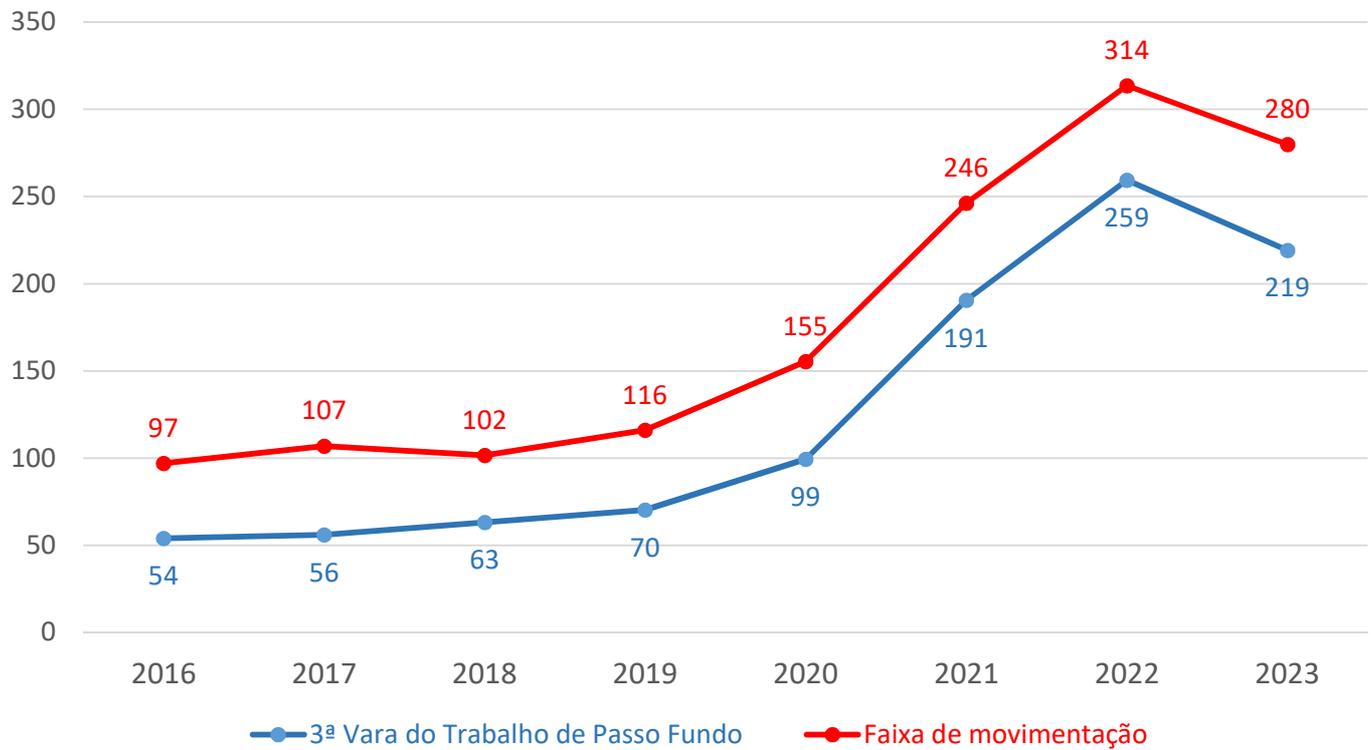
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

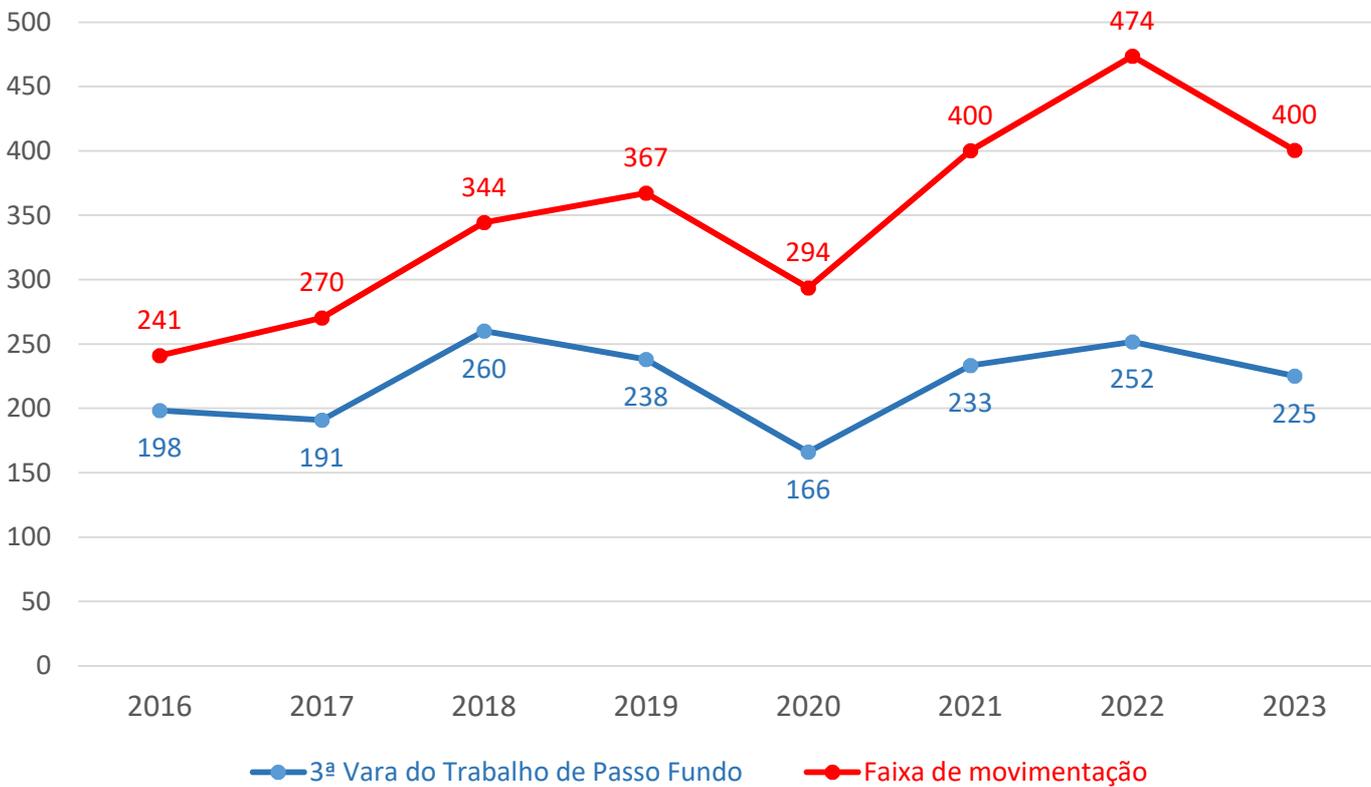
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	54	56	63	70	99	191	259	219
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	198	191	260	238	166	233	252	225
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

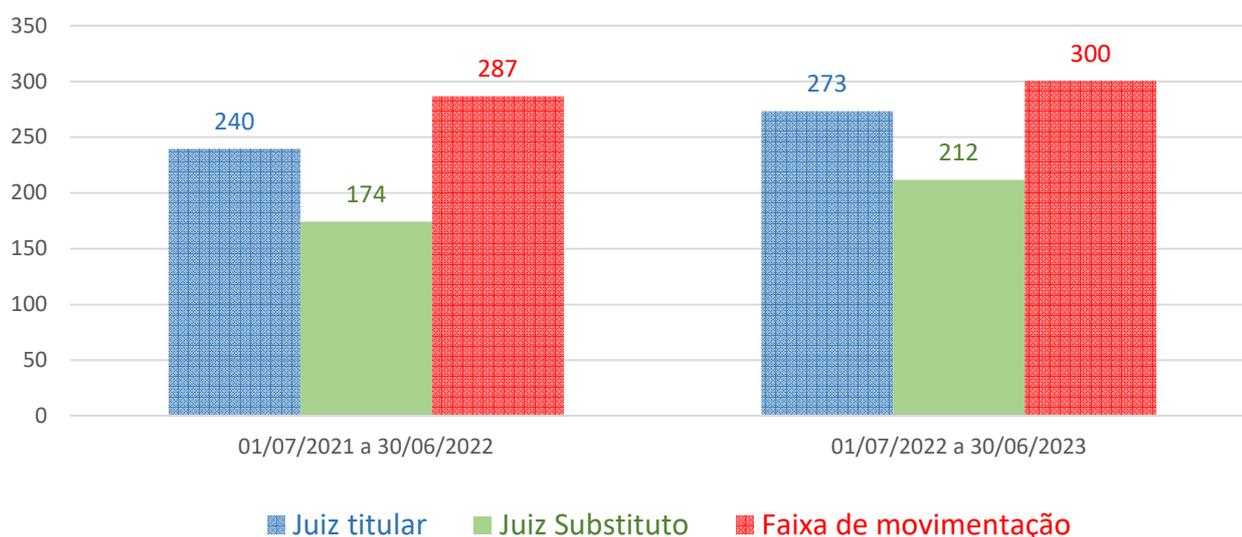




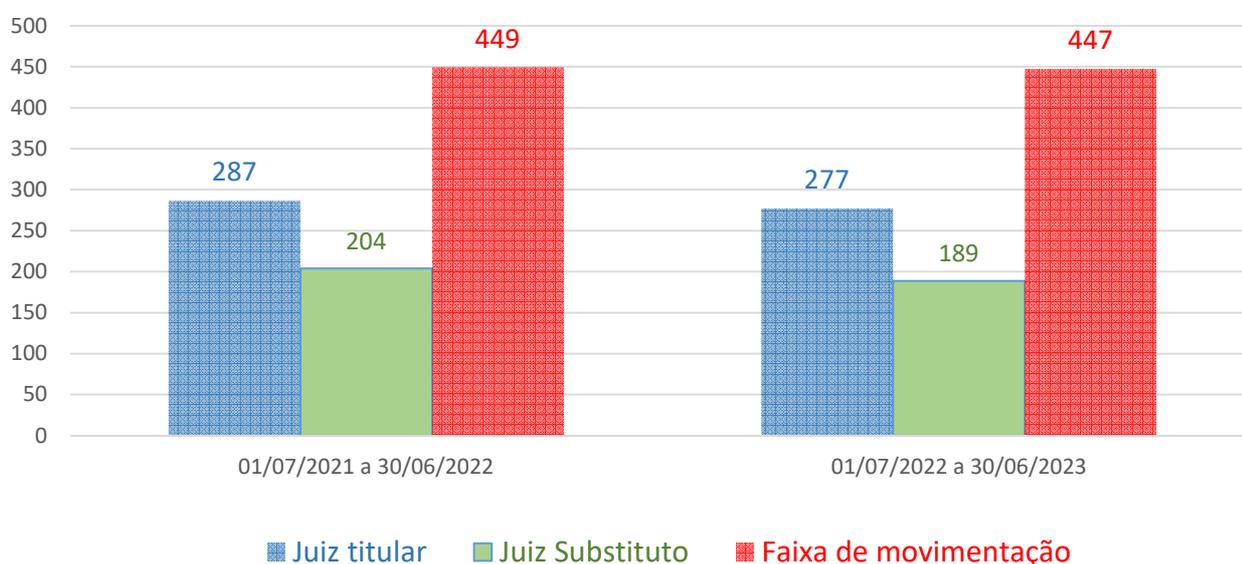
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	240	273	14,05%
	Juiz Substituto	174	212	21,46%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	287	277	-3,38%
	Juiz Substituto	204	189	-7,38%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

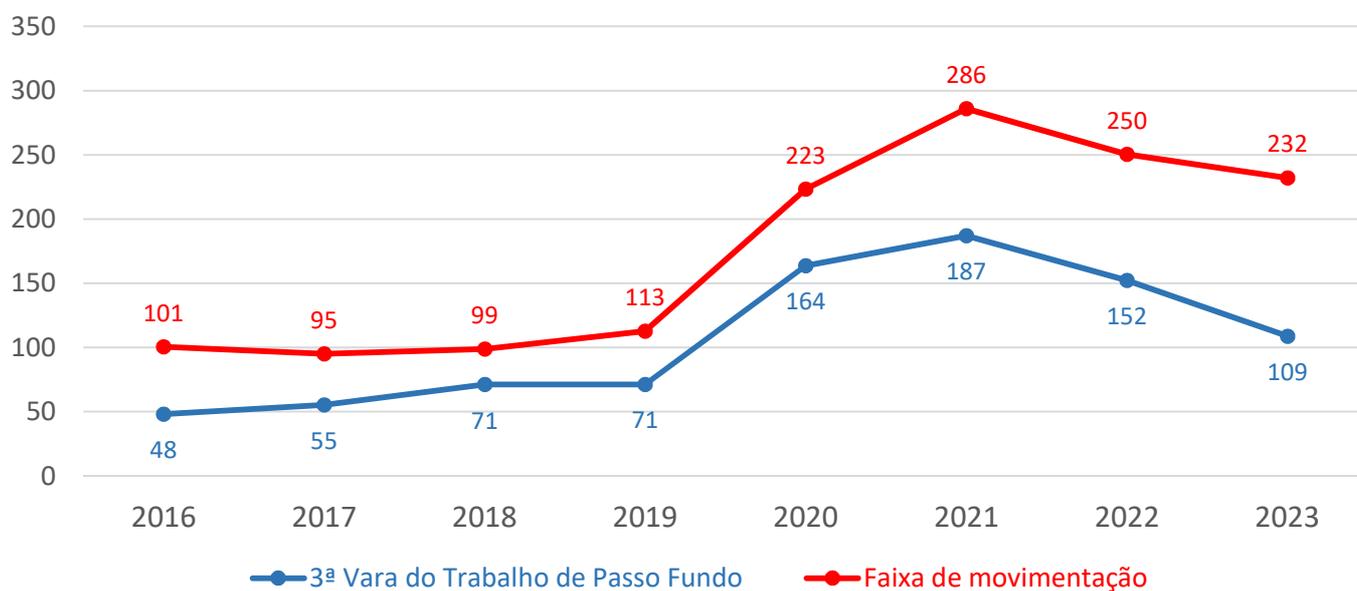




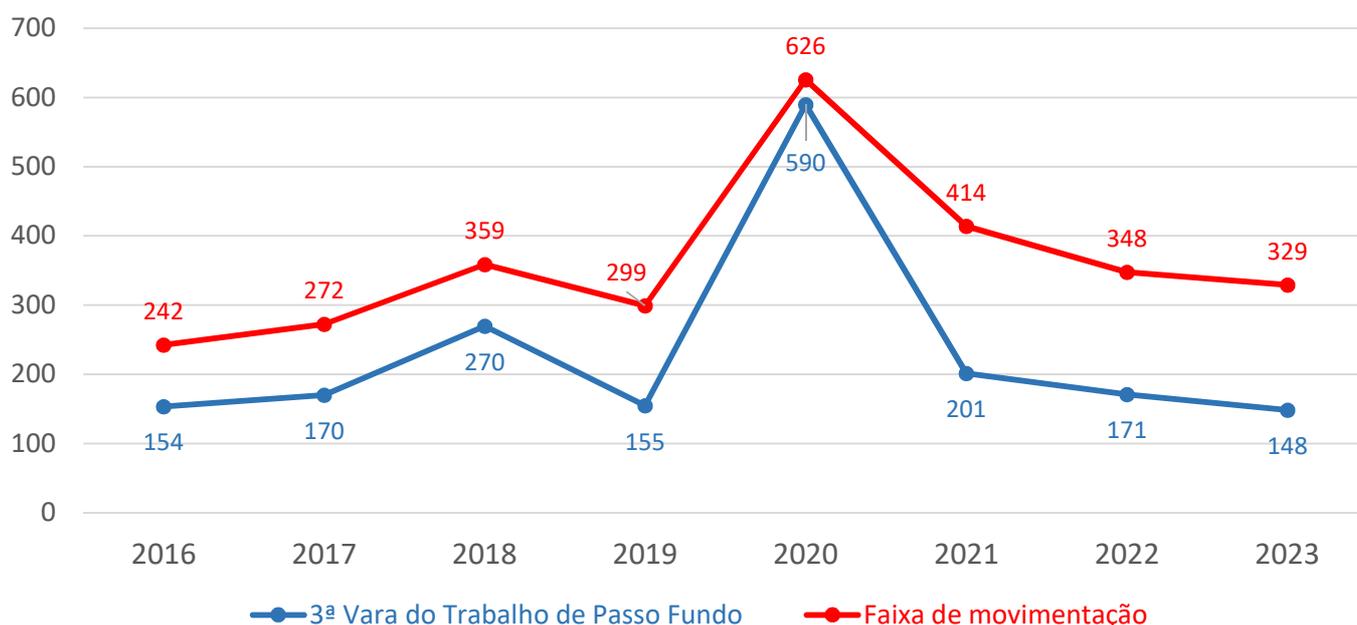
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	48	55	71	71	164	187	152	109
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	154	170	270	155	590	201	171	148
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

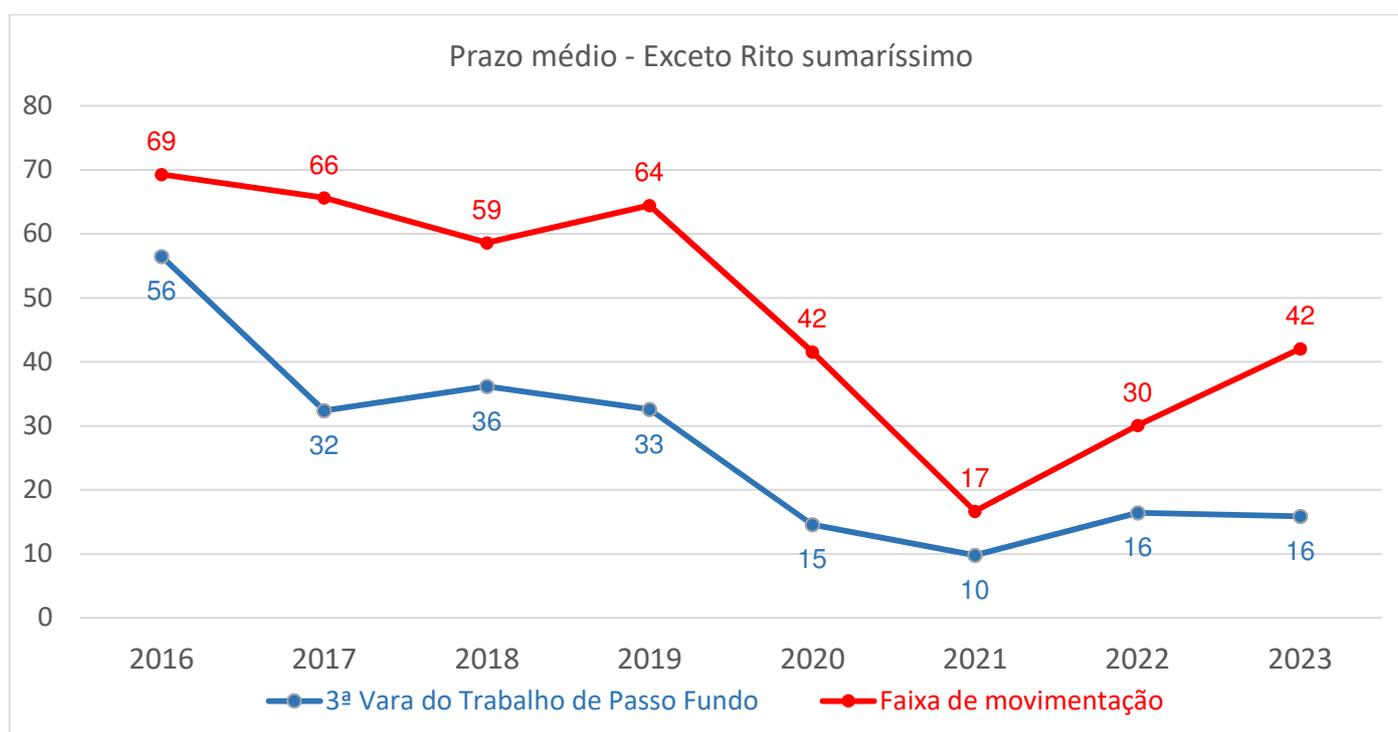
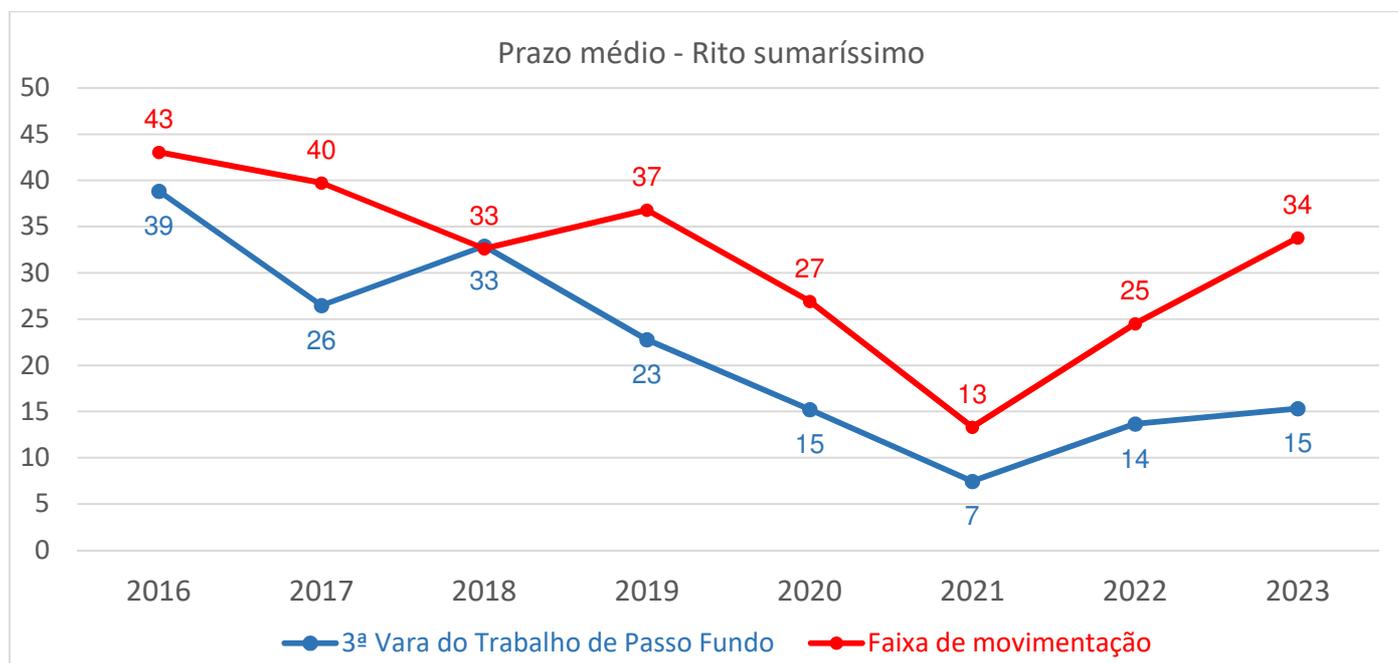




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	39	26	33	23	15	7	14	15
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	56	32	36	33	15	10	16	16
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42

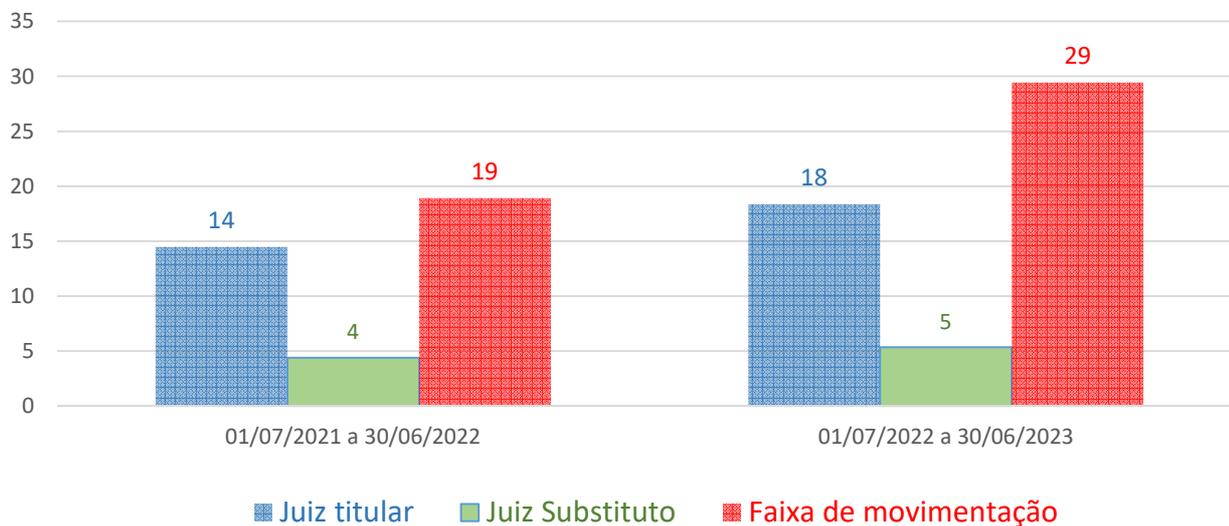




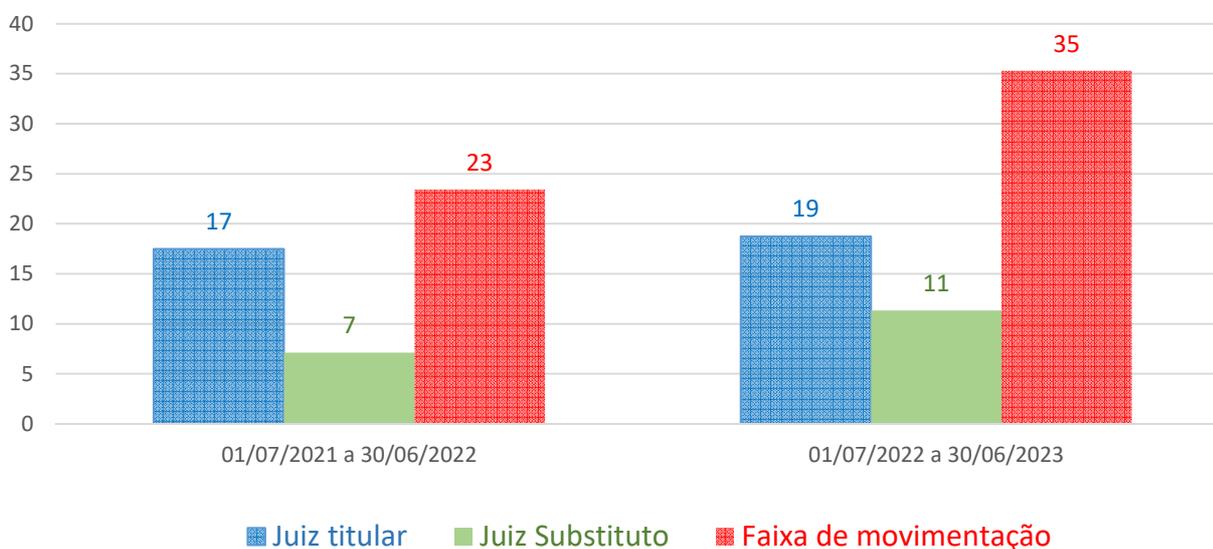
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	18	26,80%
	Juiz Substituto	4	5	22,29%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	19	7,28%
	Juiz Substituto	7	11	59,28%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



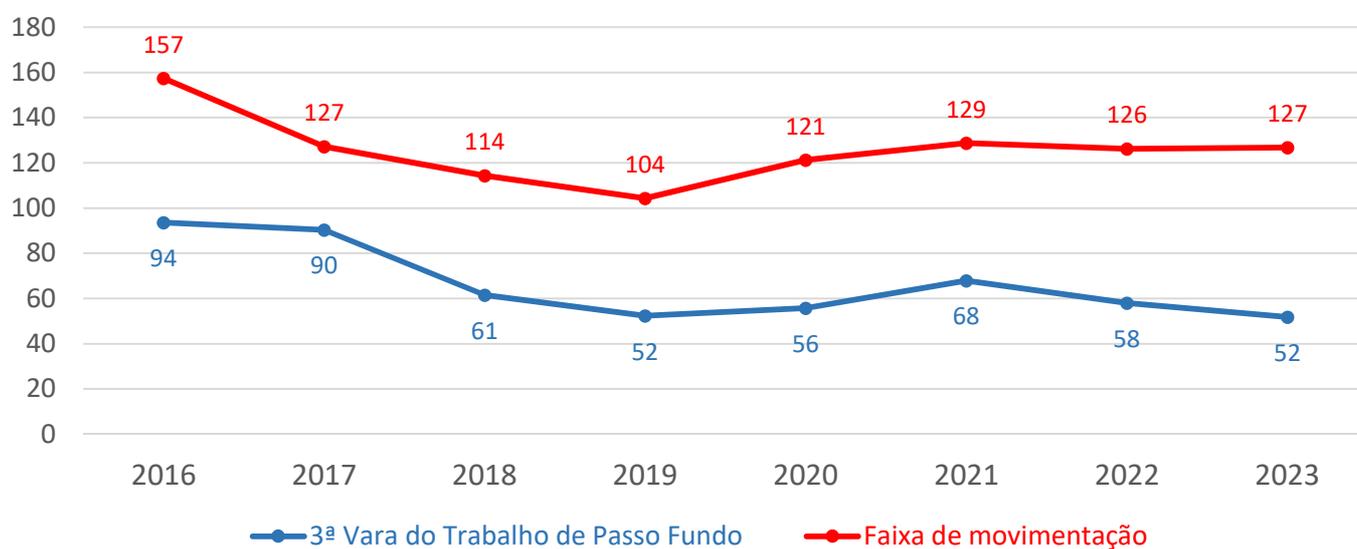


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

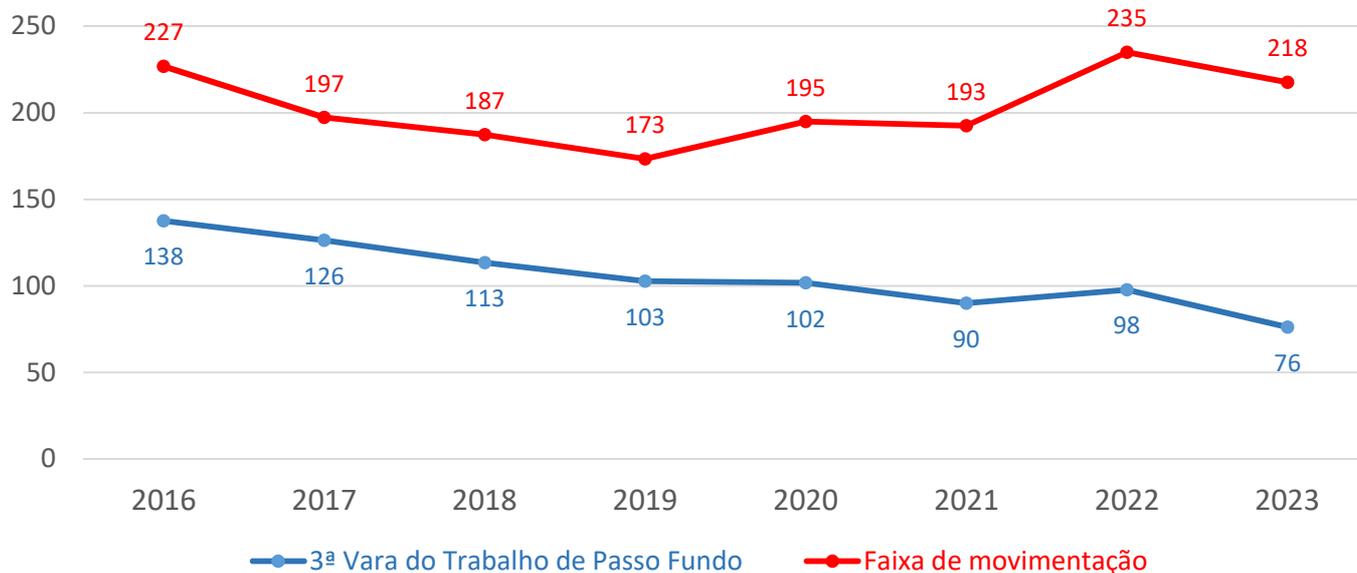
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	94	90	61	52	56	68	58	52
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	138	126	113	103	102	90	98	76
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

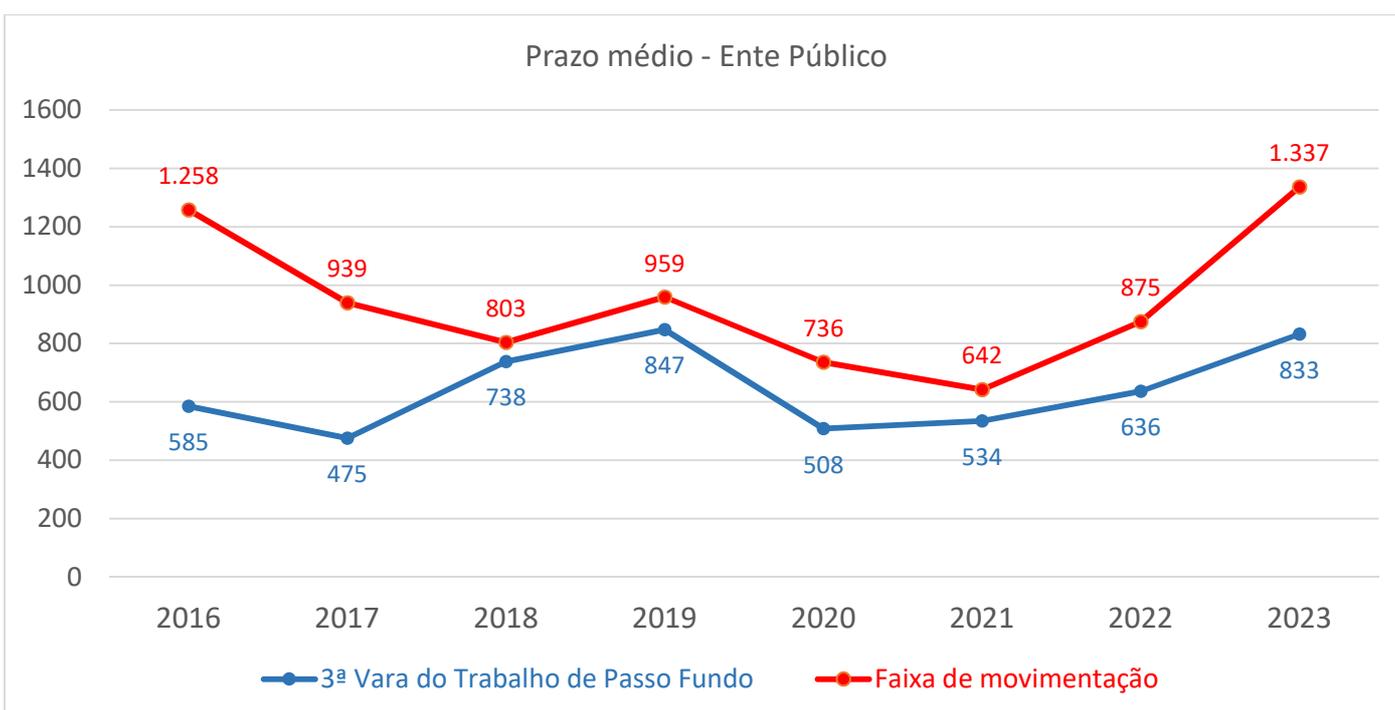
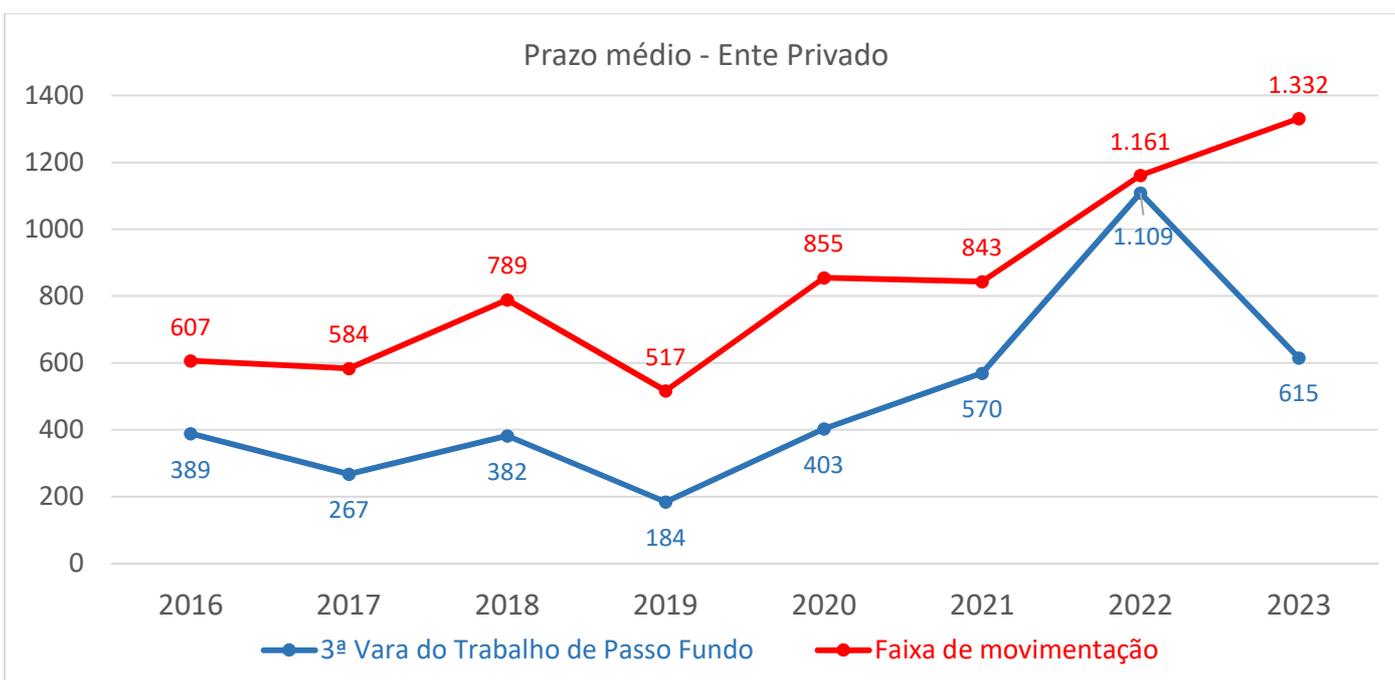




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	3ª VT de Passo Fundo	389	267	382	184	403	570	1.109	615
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	3ª VT de Passo Fundo	585	475	738	847	508	534	636	833
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337

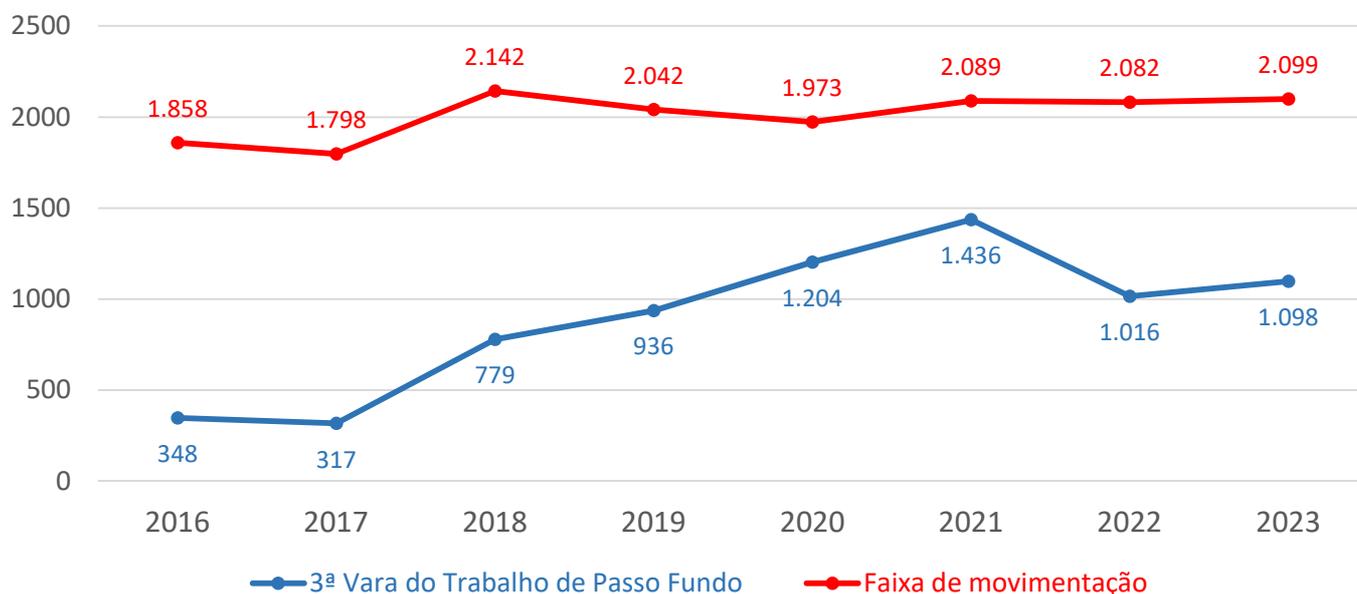




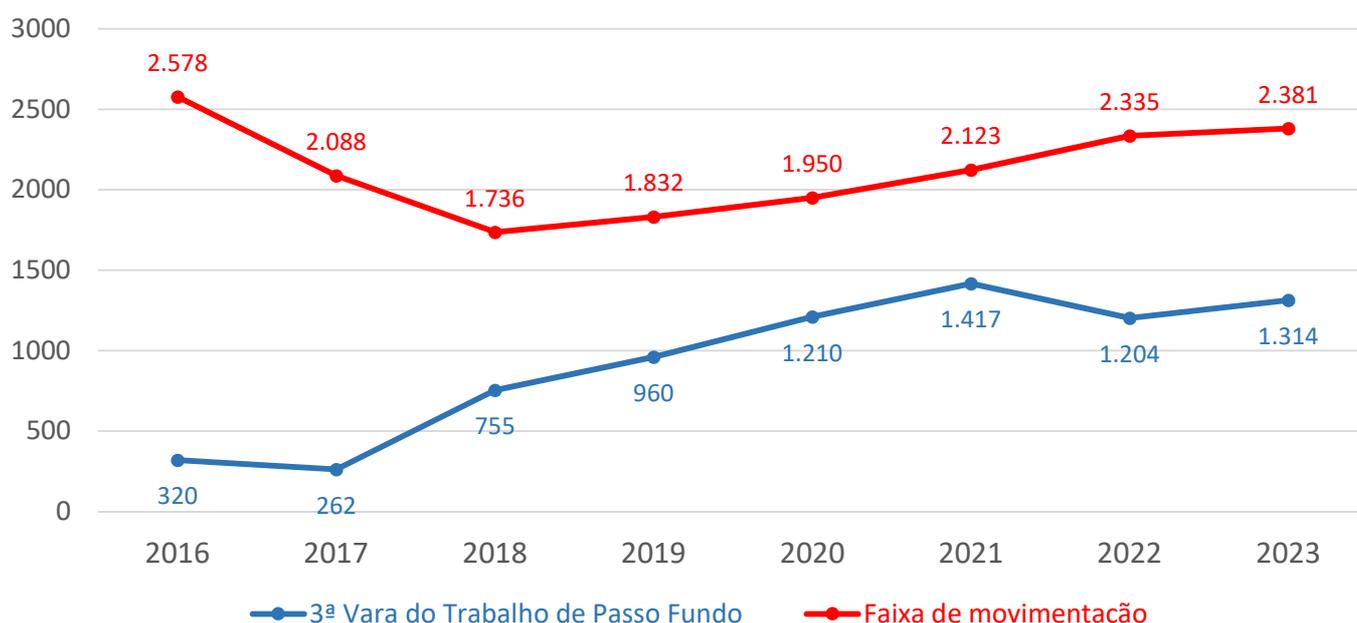
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	348	317	779	936	1.204	1.436	1.016	1.098
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	320	262	755	960	1.210	1.417	1.204	1.314
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



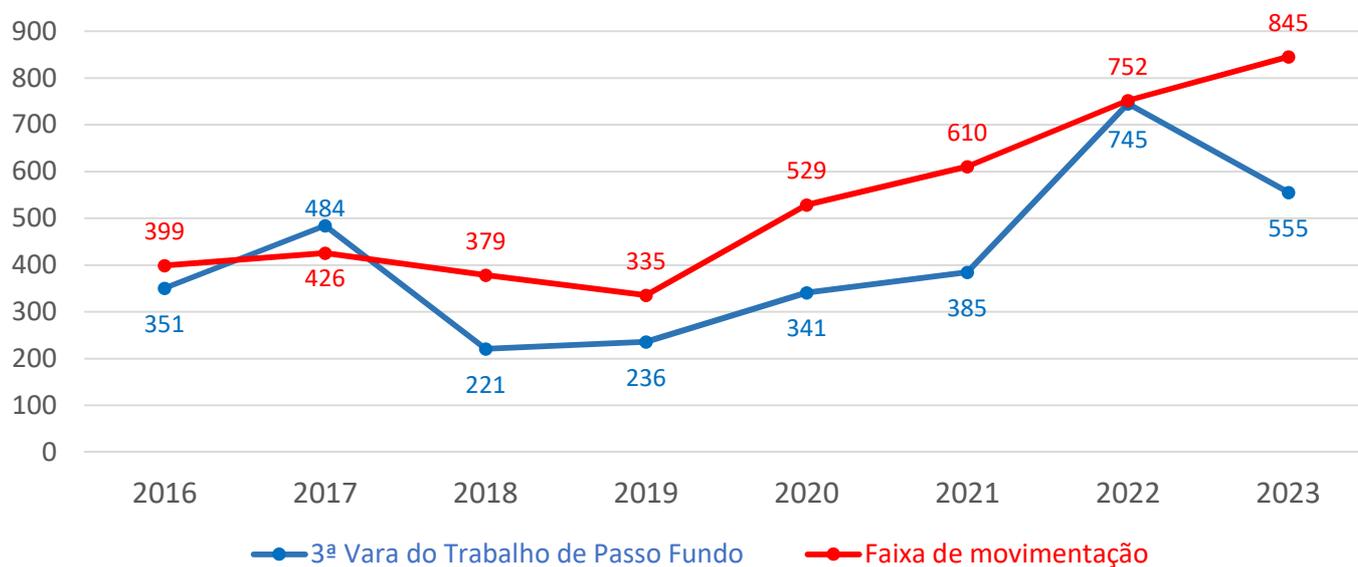


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

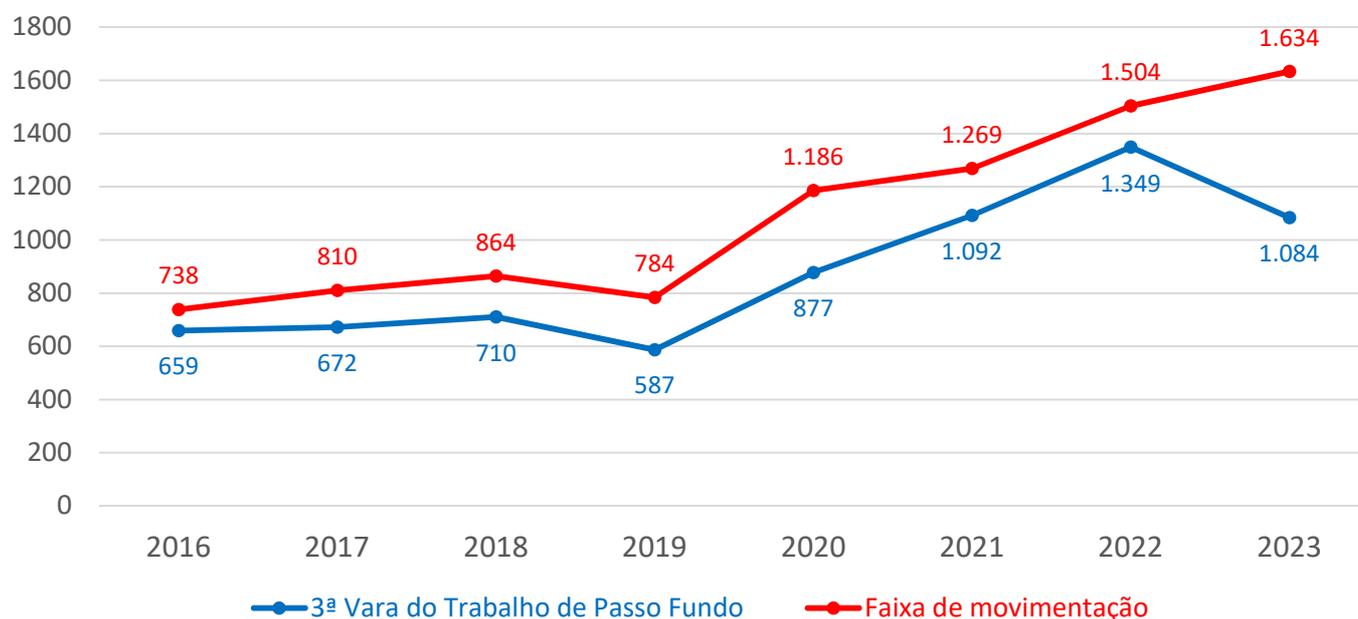
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	351	484	221	236	341	385	745	555
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	659	672	710	587	877	1.092	1.349	1.084
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

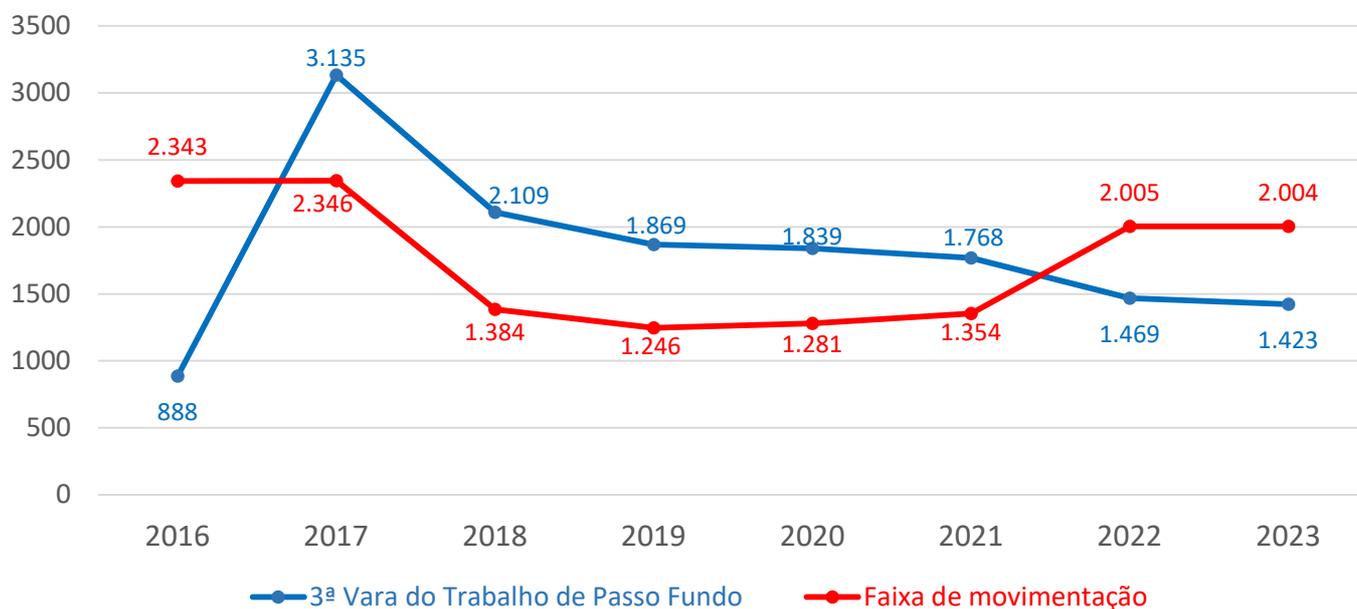




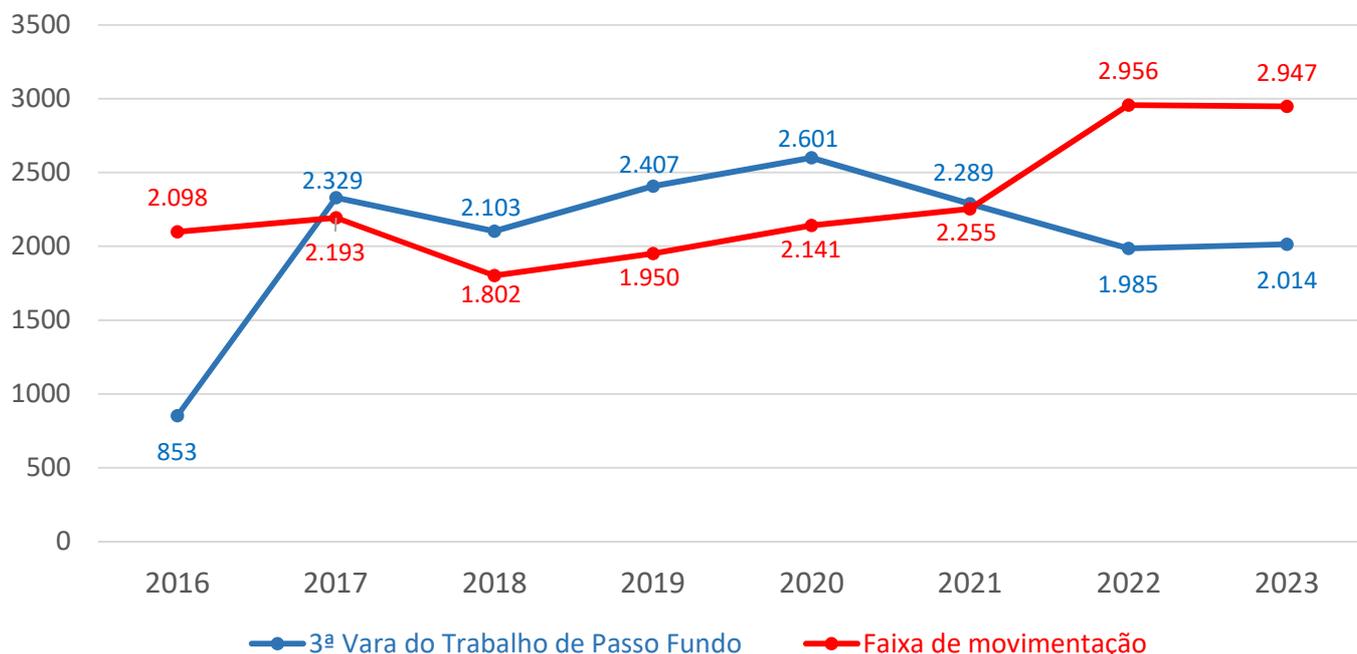
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	3.135	2.109	1.869	1.839	1.768	1.469	1.423	3.135
	Faixa de movimentação	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004	2.346
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	2.329	2.103	2.407	2.601	2.289	1.985	2.014	2.329
	Faixa de movimentação	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947	2.193

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
821	656	822	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
392	390	365	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
32,2%	33,3%	33,2%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,3%	37,9%	42,3%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
452	480	453	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
432	432	402	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
30,0%	34,1%	31,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,5%	33,3%	41,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de zero dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de um dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de um dia, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de um dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 05/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 05/06/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral do débito. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 50 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Antigamente, havia um controle do número de procedimentos existentes. Atualmente, a Unidade não vê mais necessidade.

Nas execuções reunidas, antigamente, a Unidade mantinha ativo apenas o processo piloto e os demais eram arquivados. Atualmente, embora prossiga apenas no processo piloto, os demais são suspensos.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, anteriormente, eram arquivadas definitivamente. Atualmente, são suspensas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a frustração das medidas iniciais de execução, SISBAJUD e RENAJUD, decorrido o prazo de 45 dias, enquanto a exclusão é efetuada no arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza revisão de processos Arquivados com ou sem registro no BNDT, utilizando o SAO PJe, a cada 20 ou 30 dias.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020239-42.2020.5.04.0663	07/12/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020538-48.2022.5.04.0663	05/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021453-73.2017.5.04.0663	24/01/2019	Embargos de declaração pendentes
0020946-44.2019.5.04.0663	25/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020622-20.2020.5.04.0663	29/01/2021	Embargos de declaração pendentes



0020143-90.2021.5.04.0663	05/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020961-13.2019.5.04.0663	10/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020799-52.2018.5.04.0663	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000169-82.2012.5.04.0663	06/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.942.803,29	40,12%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.128.979,68	31,09%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 12.154.595,30	28,78%
TOTAL	R\$ 42.226.378,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 426.828,81	8,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.637.060,65	73,22%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 903.134,26	18,18%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.967.023,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, em **28/07/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	72	09/10/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de parte dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	1	09/05/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		



Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	125	13/04/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação de responsável e aposição de GIGS, com atividade e prazo, na maioria dos processos, denotando organização dos processos alocados na tarefa. Verifica-se a pontualidade na movimentação dos processos na tarefa, porquanto identificado número reduzido de feitos com prazos vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	362	30/03/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	434	07/08/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo. Observa-se, contudo, também a utilização de subcaixas do painel antigo, do PJe versão 1.x, cuja sistemática não é a mais atual e adequada.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, a adoção das ferramentas atuais de gestão do painel da Unidade e organização dos processos (tarefas, GIGS...), bem como o desuso das subcaixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões do sistema, assim como não revelam boa comunicabilidade com os GIGS/CHIPS, que correspondem à forma atual de organização no PJe KZ. Recomenda-se, ainda, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	99	08/05/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	3	27/07/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/09/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	11	05/07/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	33	10/07/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	--



Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS/CHIPS, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **28/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
11	0021687-55.2017.5.04.0663	19/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 11 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.359** processos em fase de conhecimento, **115** processos em fase de liquidação, **627** processos em fase de execução e **8.126** processos arquivados.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020631-56.2018.5.04.0661	0020997-55.2019.5.04.0663
0020455-95.2023.5.04.0663	0020441-14.2023.5.04.0663
0020911-19.2021.5.04.0662	0020467-80.2021.5.04.0663
0020376-19.2023.5.04.0663	0020148-20.2018.5.04.0663
0020236-82.2023.5.04.0663	0020152-86.2020.5.04.0663
0020112-02.2023.5.04.0663	0022700-25.1999.5.04.0662
0020462-58.2021.5.04.0663	0020280-04.2023.5.04.0663

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1

Processo nº 0021050-31.2022.5.04.0663

Movimentação processual: processo em fase de instrução; partes apresentam manifestações e informam interesse na produção de prova oral. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/05/2023, com responsável e aposição de GIGS "Audiência", sem prazo, pendentes de apreciação os requerimentos das partes.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020066-47.2022.5.04.0663 Processo nº 0020452-48.2020.5.04.0663
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, e pendências relativas ao cumprimento parcial de decisões, nas quais determinadas diligências executórias. Determinação: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas nos autos.</i>	
2	Processo nº 0000834-64.2013.5.04.0663
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 29/06/2023, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

Os feitos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 28/07/2023 e correspondem ao total de 268 processos.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Determina-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020502-69.2023.5.04.0663	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	19
2	0020964-94.2021.5.04.0663	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, não é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo teve, quanto aos processos na fase de conhecimento, queda de produtividade nos anos de pandemia e em 2022, pois em 2019 solucionou 112% em relação ao número de casos novos recebidos, e em 2022 solucionou 80%. Tal situação elevou o índice de congestionamento dessa fase processual em 18% se comparados o ano 2019 com 2022, bem como o acervo de pendentes de solução, que passou de 296 em 2019 para 474 em 2022. No entanto, houve aumento do número de audiências de instrução realizadas, que em 2019 foi de 421, e em 2022, de 423; mas reduziu-se o número de sentenças de conhecimento prolatadas, de 953 em 2019 para 651 em 2022. Na fase de liquidação, o congestionamento da unidade elevou-se de 18% em 2019 para 21% em 2022; na execução, por outro lado, a Unidade apresentou melhora, baixando o seu índice de congestionamento de 68% em 2019 para 55% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Os horários dos servidores são organizados de modo que todos atuem durante o horário de expediente e o atendimento é dividido.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas algumas na unidade, a maioria no CEJUSC, 3 ou 4 por mês.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022. O Diretor de Secretaria informa que eles têm consultado a FAE e expedido e-mail a todas as varas.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do*



processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo era arquivado provisoriamente. Atualmente, a Unidade está renovando o sobrestamento por mais dois anos.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: escala entre os habilitados. Critério geográfico.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza todos os meses o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, extraindo os dados e repassando aos magistrados.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Gonçalo Lautert Moretto

Atividades jurídicas: minutas de despachos e de incidentes de execução e cumprimentos, convênios de execução. Atividades administrativas: gestão da equipe, controle estatístico.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Luciana Farias Montenegro Bastos

Atividades jurídicas: minutas de despachos e de decisões de tutela antecipada e cumprimentos. Atividades administrativas: gestão de equipe.

– Assistente de Juiz (FC05): Cristiano Dal Col Castilhos

Minutas de sentença de conhecimento.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Cristiane Lais Bohn

Minutas de sentença de execução (e conhecimento).

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Rodrigo Fontana Pereira
Secretariar audiências.

– Assistente de Secretaria (FC04): Everaldo Gomes Zanatta

Minutas de despachos e convênios de execução.

– Calculista (FC04): Ana Luiza Moreira Pereira

Cumprimentos da fase de execução.

– Servidora: Elaine Pedroso de Moraes

Elaborar minutas de despacho e cumpri-los.

– Servidor: João Miguel Ribas

Elaborar minutas de despacho e cumpri-los.

– Servidora: Sueli Capelari

Elaborar minutas de despacho e cumpri-los.

Não há servidores atuando em teletrabalho parcial ou integral.

Oito servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.1**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastro de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*
- b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
- c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.1.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.1.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



16.1.6 Remessa de Processos ao Segundo Grau

Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso.

16.1.7 Provimento 283/2022. Registro de saldos existentes

Determina-se observância ao Provimento 283/2023 da Corregedoria Regional.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia **02/08/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício